



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALUISIO CEZAR CALEFFI VALLE**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 27.730.685/0001-88, estabelecida na Rua Padre Guilherme Stefens, nº 589, Sala 02, Centro, CEP: 99.680-000, Município de Constantina/RS neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Aluísio Cezar Caleffi Valle, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 20/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 24 de março de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais da Administração Pública do Município de Engenho Velho/RS, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Quant	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	<i>Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e legais em jornal impresso com circulação no Município de Engenho Velho e região, com periodicidade mínima de uma edição semanal, abrangendo a veiculação de conteúdos em páginas preto e branco e coloridas, conforme demanda da Administração Pública.</i>	<i>Mês</i>	12	R\$ 1.598,67	R\$ 19.184,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 24 de março de 2026 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n.º.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

I – Como pagamento pelos serviços prestados, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.598,67 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 19.184,04 (dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), pelo período contratual de 12 meses.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 23 de março de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALUISIO CEZAR CALEFFI VALLE
CNPJ 27.730.685/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____